

LEI Nº 35/84

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 20.000.000,00.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

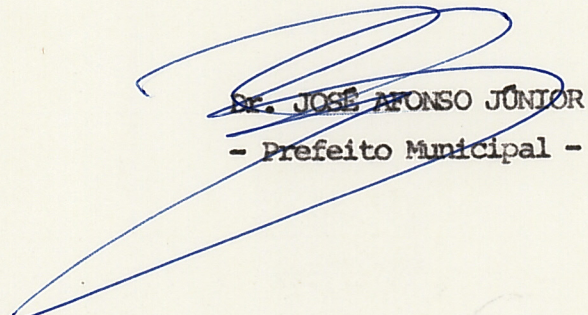
LEI :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento em vigor, no montante de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para recuperação de Equipamentos Rodoviários, através do Programa de Ação Municipal - PRAM.

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo / anterior é indicado como recurso as transferências feitas pelo Estado a Fundo Perdido, à conta do PRAM, nos Termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a Resolução nº 3.637/84, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES; aos 10 de agosto de 1984.


Sr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -